



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 425 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 03 de junho de 2015.

### Lei 513/2015

**SÚMULA:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

02. Secretaria Municipal de Governo

02.001. Chefia de Gabinete

04.122.0401.2.003 Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil **R\$ 5.000,00**

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres

03. Secretaria Municipal de Administração

03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais

04.122.0401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços Gerais **R\$ 50.000,00**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.001. Departamento de Farmácia

10.302.1001.2.041 Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica

3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **R\$ 26.617,78**

303.01.02.00.00 Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.001. Departamento de Serviço Social

08.122.0401.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres

07. Secretaria Municipal de Educação

07.005 Departamento de Infra-Estrutura

12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 8.602,45**

107.99.01.00.00 Salário Educação

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005. Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2.091 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 6.839,61**

936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 98.059,84 (noventa e oito mil cinqüenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze (03/06/2015).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº85 /2015

**SÚMULA:** Nomeia Servidora ao Cargo de Agente Político Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município

### DECRETA:

**Artigo 1º.** – Nomeação do Servidor Milton Xavier da Costa, brasileiro, casado, portador do RG 6.030.219-7/SSP/PR e CPF 842.799.669-15 ao cargo de Agente Político Secretário Municipal de Governo desta Municipalidade nível salarial CC-1.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de junho de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Prefeito Municipal